

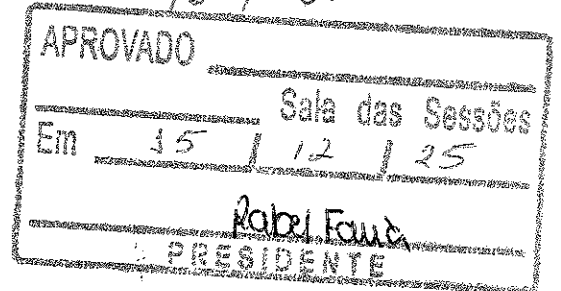
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1963/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Executivo Municipal a adoção e implementação do Projeto de Lei "Benício Xavier" em todas as unidades de atendimento de saúde do município de Pedro Leopoldo, incluindo Postos de Saúde, UBS e P.A.s.

- A implementação desta legislação em nosso município contribuirá para:
- Aumentar a segurança de crianças e adolescentes em ambientes de saúde;
- Padronizar procedimentos de identificação e acompanhamento;
- Reduzir riscos de erros, violações ou situações de vulnerabilidade;
- Oferecer mais tranquilidade às famílias e profissionais de saúde.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objetivo reforçar a segurança e o cuidado com crianças e adolescentes, estabelecendo protocolos claros de identificação, acompanhamento e proteção durante atendimentos, internações ou situações que envolvam risco, garantindo maior prevenção e segurança dentro das unidades de saúde. Diante da importância do tema, solicito especial atenção do Executivo para que o município avance na proteção e na segurança de nossas crianças, alinhando-se a boas práticas já adotadas em outras cidades.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025


Alex Fabiano Moreira
Vereador